

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ARQUIVOLOGIA

Maria Eduarda Oviedo Dornelles

**Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM
e suas relações arquivísticas**

Santa Maria, RS
2022

Maria Eduarda Oviedo Dornelles

**Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM
e suas relações arquivísticas**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Arquivologia, da
Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de **Bacharela em
Arquivologia**.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Alcides Cougo Junior

Santa Maria, RS
2022

Maria Eduarda Oviedo Dornelles

**Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM
e suas relações arquivísticas**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Arquivologia, da
Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do título de **Bacharela em
Arquivologia**.

Aprovado em 02 de fevereiro de 2022:

Francisco Alcides Cougo Junior, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Augusto Cezar Luiz Britto, Me. (UFSM)

Glaucia Vieira Ramos Konrad, Dra. (UFSM)

Santa Maria, RS
2022

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente aos meus pais, Cristian e Lydia, por todos os esforços realizados durante a minha graduação, por cada auxílio, cada vez que fizeram o inalcançável para que eu tivesse o melhor, por apoiarem os meus sonhos na frente dos deles, que sei que não foram poucas vezes, e por nunca deixarem de acreditar em mim.

A minha irmã Ana Paula, que durante tantas vezes foi a minha força para continuar, com a alegria e amor que ela sempre me deu. A minha Bisa Vó Malvina, onde estiver, espero que esteja orgulhosa. Tudo o que estou conquistando e irei conquistar é graças a minha família.

Agradecer a família que ganhei em Santa Maria, com pessoas que me ajudaram durante toda a minha estadia na cidade e nunca deixaram com que me sentisse sozinha.

Aos amigos especiais, que estão comigo há tanto tempo, nas boas e nas ruins.

Ao professor Francisco, por ter me orientado e apoiado durante tempos difíceis onde nem eu acreditava que daria certo.

Muito Obrigada!

RESUMO

Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM e suas relações arquivísticas

AUTOR: Maria Eduarda Oviedo Dornelles
ORIENTADOR: Francisco Alcides Cougo Junior

O presente trabalho consiste no estudo da Comissão da Verdade Dr Paulo Devanier Lauda da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), primeiramente analisando sua trajetória e como os seus trabalhos estão relacionados à Arquivologia e, após análises, investigar quais as recomendações da Comissão para a guarda dos arquivos que subsidiaram seus trabalhos. Para a realização da pesquisa foram utilizadas bases de dados onde se buscaram por artigos, teses e dissertações para observar o que vem sendo elucidado sobre as comissões da verdade. Também foi utilizado o serviço de Acesso à Informação com portarias e ofícios relacionados a Comissão e sua ligação com a UFSM e, por fim, entrevistas com os integrantes da Comissão. Nas conclusões iremos discutir como a Comissão da Verdade da UFSM se relaciona com as tantas outras comissões do país, principalmente com comissões universitárias, e o que pode ser produzido através dos seus trabalhos sobre o direito a memória e a verdade.

Palavras-chave: Justiça de Transição; Comissão de Verdade; Arquivística; Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM.

ABSTRACT

“Paulo Devanier Lauda” Memory and Truth Commission of the UFSM and its archival relationships

AUTHOR: Maria Eduarda Oviedo Dornelles

ADVISOR: Francisco Alcides Cougo Junior

The present work consists of the study of the “Paulo Devanier Lauda” Memory and Truth Commission of the Federal University of Santa Maria (UFSM), first by analyzing its trajectory and how its work is related to Archivology and, after analyzing, investigating which are the recommendations of the Commission for the custody of the archives that subsidized its work. To carry out the research, databases were used to search for articles, theses, and dissertations to observe what has been elucidated about the truth commissions. We also used the Access to Information service with ordinances and letters related to the Commission and its connection with UFSM, and, finally, interviews with the members of the Commission. In the conclusions we will discuss how the UFSM Truth Commission relates to many other commissions in the country, especially university commissions, and what can be produced through its work on the right to memory and truth.

Keywords: Transitional Justice; Truth Commission; Archival; “Paulo Devanier Lauda” Memory and Truth Commission of the UFSM.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Comissões da verdade por categorias (nacional, estadual, municipal, universitárias e setoriais).....	19
---	----

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Comissões da Verdade Universitárias no Brasil	20
QUADRO 2: Estado da Arte do TCC A	23
QUADRO 3: Primeira formação da Comissão da Verdade Dr Paulo Devanier Lauda	29
QUADRO 4: Recente formação da Comissão da Verdade Dr Paulo Devanier Lauda	31
QUADRO 5: Recomendações sobre arquivos nos relatórios finais das comissões da verdade selecionada	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ASI	Assessorias de Segurança e Informações
ASSUFSM	Associação dos Servidores da Universidade Federal de Santa Maria
BDTD Capes	Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
BDTD IBICT	Biblioteca Digital Brasileira de Dissertações e Teses do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
BRAPCI	Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNV	Comissão Nacional da Verdade
DAG	Departamento de Arquivo Geral
DCE	Diretório Central dos Estudantes
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
LAI	Lei de Acesso à Informação
MPF	Ministério Público Federal
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SEDUFSM	Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Santa Maria
SNI	Serviço Nacional de Informação
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
USFC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA.....	10
1.2. OBJETIVOS	11
1.2.1. OBJETIVO GERAL	11
1.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1.3. JUSTIFICATIVA	12
1.4 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO	13
2. REVISÃO DE CONCEITOS	14
2.1. JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO.....	14
2.2. COMISSÕES DA VERDADE	16
2.3. COMISSÕES DA VERDADE EM UNIVERSIDADES	18
3. METODOLOGIA	22
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	27
4.1. COMISSÃO DA VERDADE DR. PAULO DEVANIER LAUDA	27
4.2. A COMISSÃO DA VERDADE DA UFSM E SUA RELAÇÃO COM A ARQUIVOLOGIA.....	32
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	41
ANEXO	46

1. INTRODUÇÃO

Neste capítulo será apresentado a definição do tema do trabalho, elencando o objetivo geral e os objetivos específicos junto com a justificativa da escolha do tema e a estruturação dos tópicos que serão apresentados no presente trabalho.

1.1 DEFINIÇÃO DO TEMA

O presente trabalho trata de realizar um estudo sobre a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), historicizando sua criação no contexto de iniciativas similares e tendo como foco principal os aspectos arquivísticos relacionados ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Este estudo alinha-se à temática de arquivos em sua relação com os Direitos Humanos. Conforme Carolina Ferro e Eduardo Ismael Marañon esta relação se dá através dos valores que os arquivos “assumem para a garantia e defesa dos direitos humanos à medida que estes direitos vão sendo entendidos como direitos humanos” (FERRO; MARAÑON, 2014, p. 9). No caso do presente trabalho, a relação com os Direitos Humanos se dá a partir do entendimento que os documentos arquivísticos nos permitem ter sobre o passado e ainda sobre como os arquivos podem servir à elucidação a respeito de episódios transcorridos neste mesmo passado.

O estudo a respeito das chamadas comissões da verdade constitui-se em um tema atual e que acompanha o próprio desenvolvimento de tais iniciativas. Depois da criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2011, houve relativo crescimento no número de comissões similares, sobretudo no período que engloba os anos de 2013 a 2015. A proliferação de comissões por todo o país se deu em virtude das próprias limitações da CNV, que não teria respaldo e nem condições técnicas de apurar as violações de Direitos Humanos transcorridas durante a última ditadura brasileira.

A partir da criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em novembro de 2011, elas proliferaram por todo Brasil e, três anos depois, já contavam cerca de uma centena, com formas variadas, vinculadas ou não a instâncias de Estado. Independentes entre si, estiveram desobrigadas da produção de uma única e coerente narrativa nacional sobre a ditadura. (HOLLANDA; ISRAEL, 2019, p. 2)

A necessidade de conhecer tais realidades nos estados, municípios, universidades e em diferentes setores levou à mobilização pela constituição de grupos de investigação sobre a temática. Neste movimento surgiram as comissões da verdade nas universidades, instaladas em diversas instituições de ensino superior do país com o intuito de atuar pelo direito à memória, verdade e justiça.

No trabalho *Caminhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV): memórias em construção*, Ivo Canabarro salienta a importância do papel das universidades na formação de comissões de investigação sobre os crimes da ditadura. Segundo o autor, “as comissões internas das universidades são um indicativo do papel social que as instituições universitárias têm” (CANABARRO, 2014, p. 225). A frase mostra como as instituições podem afirmar seu comprometimento para a recuperação da verdade sobre fatos que aconteceram em suas próprias dependências. Um compromisso que não escapa à necessidade de estabelecer ligações sobre o papel dos arquivos e dos arquivistas nestes espaços, objeto central do trabalho aqui introduzido.

A pesquisa irá trazer o entendimento sobre a necessidade do papel do arquivista, dos arquivos e da Arquivologia nos trabalhos realizados pelas Comissões da Verdade no País em especial a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM.

1.2. OBJETIVOS

Neste capítulo serão apresentados o objetivo geral e específicos determinados para a realização do presente trabalho.

1.2.1. OBJETIVO GERAL

Este trabalho tem como objetivo geral realizar um estudo sobre a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), historicizar sua trajetória e os aspectos arquivísticos relacionados ao desenvolvimento de seus trabalhos.

1.2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O trabalho apresenta ainda, os seguintes objetivos específicos:

- a. Investigar se a referida Comissão tem/teve o intuito de realizar algum projeto específico relacionado aos arquivos que subsidiaram seu trabalho,
- b. Identificar se a Comissão propôs/proporá iniciativas relacionadas aos arquivos da UFSM;
- c. Relacionar as áreas da Arquivologia acionadas nos trabalhos da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Dentro do primeiro objetivo específico para historicizar a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM buscaremos apresentar a escolha do nome, como foram definidos seus membros além de apresentar a trajetória da comissão durante os anos de 2015 a 2021. Para o segundo objetivo, é de interesse saber se, como outras comissões do país já elaboraram recomendações arquivísticas, a Comissão da UFSM propôs/proporá o mesmo. Por fim, relacionará as áreas da arquivologia que são utilizadas se trata de áreas como gestão de documentos, direitos humanos e avaliação de documentos e como a comissão utilizou tais conhecimentos para seus trabalhos.

1.3. JUSTIFICATIVA

O tema escolhido traz à tona a discussão sobre verdade, memória e justiça, um debate ainda necessário no contexto brasileiro. Se compararmos o Brasil com parte das nações vizinhas, observaremos que o país tem uma política de justiça de transição no mínimo incompleta, fator que por si só motiva trabalhos como este investigar os motivos, os desacertos e as realizações da justiça transicional sobre a última ditadura civil-militar brasileira e, acredita-se, uma forma de contribuir para a ampliação de tais políticas.

Além disso, ao pesquisar sobre o tema notou-se pouca produção de trabalhos sobre as comissões e suas relações com a Arquivologia, mesmo que a área seja uma das principais matérias utilizadas nos estudos realizados. As investigações desenvolvidas por todas as comissões instaladas no Brasil envolvem a busca por documentos de instituições, como o Arquivo Nacional, ou pesquisas em arquivos de entidades particulares e públicas que, de alguma forma, possam contribuir para o

esclarecimento dos atos cometidos durante a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985).

Conseqüentemente, muitas dessas comissões, inicialmente sem expertise em pesquisa ou arquivos, precisaram estabelecer parcerias com programas de graduação e pós-graduação de departamentos de História, Arquivologia e outros cursos, por meio de convênios e termos de cooperação. Essas parcerias resultaram na participação de alunos, professores e pesquisadores em atividades relacionadas à assessoria, levantamento documental, tratamento de arquivo e produção de pesquisas e eventos. (TENAGLIA e RODRIGUES, 2018, p. 8)

Dentro da estrutura da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade, podemos identificar ações similares às descritas por Tenaglia e Rodrigues, investigações dedicadas fundamentalmente a compreender o conteúdo, a importância e o destino de documentos arquivísticos relacionados às ações da ditadura na Universidade Federal de Santa Maria. A partir deste entendimento, a necessidade de entender o papel dos arquivos, dos arquivistas e da Arquivologia no trabalho da Comissão também justifica o presente trabalho.

1.4 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

O trabalho aqui apresentado fundamenta-se, basicamente, na compreensão sobre o conceito de justiça de transição e no entendimento sobre as comissões da verdade no Brasil, com especial atenção para os grupos de investigação estabelecidos nas universidades. Tais noções são desenvolvidas no capítulo de revisão de conceitos, que apresenta a revisão bibliográfica efetuada para a realização do trabalho final. O presente trabalho está estruturado no capítulo Revisão de Conceitos, onde serão abordados os três conceitos escolhidos para a conexão com o tema, Metodologia, onde descrevem-se todas as etapas da pesquisa e Resultados, obtidos através de toda a pesquisa efetuada na realização do trabalho. Por fim, nas Considerações Finais revisa-se a análise dos resultados obtidos e o que eles oferecem para os trabalhos relacionados à Arquivologia.

Sob o ponto de vista metodológico – apresentado em capítulo subsequente – esta pesquisa pode ser considerada de caráter exploratório e qualitativo. Além disso, ela emprega técnicas de pesquisa documental, com uso de fontes primárias e secundárias colhidas durante o processo de pesquisa.

2. REVISÃO DE CONCEITOS

Neste capítulo serão discutidos os principais conceitos e noções que fundamentam a presente pesquisa. Para tanto foram analisados conceitos que, direta ou indiretamente, ligam-se aos trabalhos efetuados pela Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade. O primeiro conceito teórico revisado é o de justiça de transição, aqui analisado com enfoque no contexto brasileiro, que engloba o surgimento do tema da passagem da ditadura para a democracia, a partir dos anos 1980. O segundo conceito envolvido com o trabalho investiga as comissões de memória e verdade, a história de como elas surgiram e como ganharam espaço no debate público. Este conceito nos leva a um terceiro, que trata das comissões de memória e verdade estabelecidas especificamente nas universidades brasileiras e como elas podem auxiliar para o estabelecimento da memória e da verdade neste contexto.

Para a elaboração da revisão bibliográfica foram realizadas pesquisas em bases de dados como Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (BDTD-CAPES), Biblioteca Digital Brasileira de Dissertação e Teses do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD-IBICT), Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI), MANANCIAL da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), LUME da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Repositório da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O detalhamento sobre como foram realizados tais levantamentos serão descritos mais adiante, no capítulo que trata da metodologia empregada no trabalho.

2.1. JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

A justiça de transição é, conforme Esteban Cuya, “o conjunto de medidas direcionadas a superar os graves danos causados à sociedade por regimes totalitários e/ou ditatoriais que, em contextos de anomalia constitucional, cometem violações aos direitos humanos contra pessoas ou grupos de uma determinada nação” (CUYA, 2012, p. 4). A justiça de transição busca garantir ou promover o direito à memória, verdade e justiça, com o intuito de estabelecer a verdade sobre os fatos ocorridos em contextos de violação de direitos humanos, além de julgar os crimes cometidos em

tais circunstâncias e oferecer reparação às vítimas, entre outros objetivos. Renan Honório Quinalha, no artigo “Justiça de Transição: contornos do conceito” (2012) traz uma breve, mas importante explicação a respeito do termo:

Ainda que a expressão decorra da união de duas palavras que, isoladamente, carregam múltiplos significados “justiça” e “transição”, a expressão em seu conjunto não é difícil de ser entendida. A primeira palavra refere-se, genericamente, aos objetivos visados nesse tipo de experiência, remetendo a um ideal do que seja justo, a segunda por sua vez, diz respeito ao contexto histórico particularmente considerado, nomeadamente, a um recorte temporal de excepcionalidade política, (QUINALHA, 2012, p. 93)

A justiça de transição tem quatro pilares: verdade, justiça, medidas de reparação e reformas institucionais. O primeiro trata de mostrar a verdade dos fatos, inclusive por meio de documentos sob sigilo, eliminados ou falsificados durante períodos de violência excepcional. Sob tal perspectiva, a verdade é uma fonte fundamental para que possa ser feita a justiça.

Isso se faz necessário pois é comum que regimes ditatoriais apresentem uma versão oficial distorcida da história, que seja conveniente a seus interesses, trazendo à cena, além de elogios a seu próprio governo, a vilanização de opositores e a ocultação das práticas autoritárias cometidas contra estes. (GRUPO DE ESTUDOS JUSTIÇAS DE TRANSIÇÃO LATINO-AMERICANAS E CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO, 2014, p. 9)

A justiça, por sua vez, é dirigida a julgar aqueles que estiveram envolvidos em atos contra os direitos humanos, além de garantir a reparação às vítimas. O sentido implícito na reparação é de que as vítimas da violência de Estado devem ser reparadas tanto material, quanto moralmente. Os danos materiais são reparados através de indenizações pagas pelo Estado, ao passo que a reparação moral pode se dar através de ações simbólicas, como o projeto “Ruas de Memória” da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, que tem como objetivo renomear ruas até então designadas por nomes de figuras ligadas à ditadura, modificando-os para homenagear vítimas da repressão da ditadura. Ainda em relação aos pilares que embasam a justiça de transição, finalmente apontamos as reformas institucionais, que consistem na mudança de regime e na extinção dos privilégios de Estado.

Para que possamos ter uma ideia a respeito da importância da justiça de transição no contexto brasileiro, um trecho do documento feito pelo ciclo de debates “Resistir sempre, Ditadura nunca mais, 50 anos do golpe de 64” nos mostra, com dados, como a ditadura afetou inúmeras pessoas e de variadas formas no país:

Pelo menos 50 mil pessoas foram detidas nos primeiros momentos da ditadura 10 mil pessoas foram viver no exílio 7.367 pessoas foram acusadas em processos na Justiça Militar; 4 foram condenadas à morte, sem consumação das sentenças 130 pessoas foram banidas do País 4.862 cidadãos tiveram seus mandatos e direitos políticos cassados 6.592 militares foram punidos 245 estudantes foram expulsos de universidades E, pelos números oficiais, 357 pessoas morreram ou desapareceram. Os familiares contam 426 mortos, mas já é discutido se esse número não seria três vezes maior. (GRUPO DE ESTUDOS JUSTIÇAS DE TRANSIÇÃO LATINO-AMERICANAS E CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO, 2014, p. 7)

Os números eloquentes da violência de Estado praticada durante a última ditadura brasileira apontam para a necessidade de fortalecimento das ações de justiça de transição no país, além de mostrarem a necessidade de que se estabeleçam mais espaços de pesquisa e diálogo sobre o tema. No âmbito continental, o Centro Internacional de Justiça Transicional, organização sem intenções lucrativas especializada em justiça nos períodos de transição, tem prestado importante assistência técnica a promotores públicos no sentido de organizar e informar sobre um número considerável de processos pendentes relacionados à ditadura, além de ajudar a explicar porque crimes deste tipo demoraram tanto para ser denunciados no país. No Brasil, o Centro de Estudos sobre Justiça de Transição, um projeto de pesquisa e extensão da Universidade Federal de Minas Gerais que estuda a justiça de transição no Brasil e na América Latina, tem oferecido meios jurídicos e políticos para a atuação de pessoas e organizações de familiares de desaparecidos, ONG's etc. Espaços como estes servem para mostrar a importância da justiça de transição e quais frutos têm surgido a partir das discussões acerca do tema.

2.2. COMISSÕES DA VERDADE

A primeira iniciativa possível de ser assimilada enquanto uma comissão da verdade foi a Comissão de Inquérito sobre o Desaparecimento de Pessoas em Uganda, país da África Oriental, estabelecida no ano de 1974. Criada por pressão popular pelo presidente General Idi Amin Dada, para descobrir o paradeiro de desaparecidos durante o início de seu governo, o grupo não teve sucesso em suas

apurações e, por isso, a comissão não teve credibilidade. Seu formato, porém, despertou o interesse de vários países do continente africano e, mais tarde, da América Latina (SANTORO apud RODRIGUES, 2012, p. 45).

Após o primeiro passo, nos anos seguintes surgiram várias comissões similares pelo mundo. As comissões organizadas na Alemanha, Argentina, Brasil, Bolívia, Canadá, Carolina do Norte (EUA), Marrocos, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai, El Salvador e Guatemala, entre outros, são exemplos que podem ser mencionados neste sentido. Na América Latina, os processos de justiça transicional e instalação de comissões da verdade tiveram mais aderência depois dos anos 2000, sendo o Brasil um dos últimos países a criar sua própria comissão. Este fato foi comentado por Paulo Abrão e Marcelo Torelly, no trabalho “Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação”:

É um dado que as medidas transicionais no Brasil são tardias em relação às adotadas em outros países, como os vizinhos Argentina e Chile, ou mesmo países distantes, como a Grécia e a Alemanha do pós-guerra, mas isso não depõe contra a relevância de adotar tais medidas, como nos ilustra o exemplo da Espanha, que em 2007 editou lei para lidar com os crimes da Guerra Civil e do regime franquista (ABRÃO; TORELLY, 2010, p.38)

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada no Brasil através da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. A iniciativa logo se ramificou em várias comissões por todo o país, grupos que passaram a atuar como instrumentos não judiciais do Estado com o propósito de investigar um período da história do país – neste caso a ditadura civil-militar brasileira, estabelecida entre 1964 e 1985. Apesar da importância da iniciativa, os relatórios finais da CNV e de outras comissões congêneres ressaltaram os empecilhos enfrentados para a realização de seus trabalhos, incluindo notórios problemas com a contribuição militar no que diz respeito ao acesso aos documentos arquivísticos demandados pelas investigações.

Oficialmente instalada em 16 de maio de 2012 com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período da ditadura com o intuito de reconciliação nacional com direito à memória e à verdade, a lei que criou a CNV estabeleceu em seu Artigo nº 4 a importância da promoção de “parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos”. Já no artigo nº 8 mencionou-se que “poderia “firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos

internacionais para o desenvolvimento de suas atividades”. A partir destas resoluções foram criadas diversas comissões similares nos estados, municípios e em diversos setores da vida brasileira, incluindo as universidades. Conforme estudo de Monica Tenaglia (2019) ao todo foram instaladas 88 comissões da verdade no Brasil, sendo que apenas 27 delas disponibilizaram seu relatório final.

Cabe lembrar que a Comissão Nacional da Verdade foi criada em paralelo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, que tem a função de regulamentar o direito de acesso à informação pública, garantindo maior transparência da administração pública. Sendo assim, a LAI buscou contribuir para as pesquisas realizadas pela comissão durante o seu tempo em vigor.

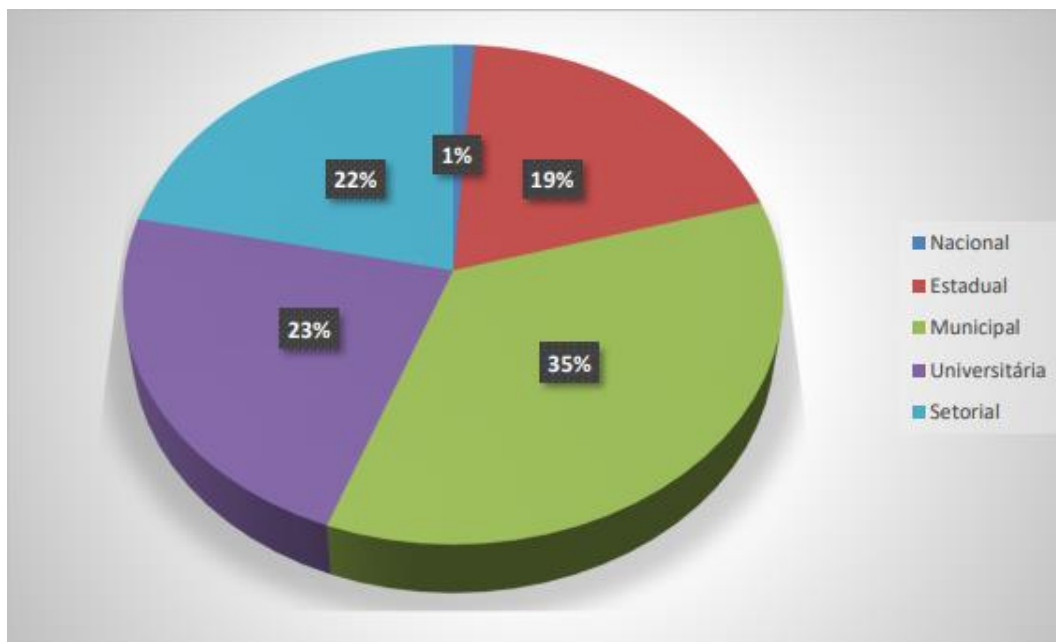
Peter Kornbluh também destacou a complementaridade entre a lei que sancionou a Comissão da Verdade e a LAI: “de fato, a Lei de Acesso à Informação contém cláusula especial que reforça o poder da Comissão da Verdade: ordena a liberação de toda a documentação histórica relacionada a violações dos direitos humanos.” (KORNBLUH apud MARTINS; ISHAQ, p, 7). Os autores André Martins e Vivien Ishaq também comentam sobre a relação do acesso a informação e o interesse público:

Além de estabelecer procedimentos para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, a LAI determinou de forma específica, nos parágrafos 3º e 4º do seu artigo 31, que restrições de acesso a informações pessoais não deverão prevalecer quando estiverem em colisão com o interesse público e com a defesa de direitos humanos, como no caso do direito à memória e à verdade histórica, contemplado por dispositivos específicos da LAI. (MARTINS; ISHAQ, p.7)

2.3. COMISSÕES DA VERDADE EM UNIVERSIDADES

O trabalho *As comissões da verdade no Brasil: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos*, tese de Mônica Tenaglia, apresenta um gráfico que mostra, em porcentagem, quais os setores onde mais foram instauradas comissões da verdade no Brasil.

Figura 1. Comissões da verdade por categorias (nacional, estadual, municipal, universitárias e setoriais)



Fonte: TENAGLIA, 2019, p. 109.

Como pode-se notar, o segundo setor onde mais foram criadas comissões da verdade é o âmbito universitário, responsável por 23% do total de agrupações instaladas. Analisando a Figura 1, podemos ver que as comissões instaladas em universidades perdem apenas para as comissões em âmbito municipal em quantidade, fato que se deve, entre outros motivos, aos ataques sofridos por tais instituições durante a ditadura.

Angélica Muller e Pedro Fagundes, autores do artigo *Os trabalhos das comissões da verdade universitárias: rastreando vestígios da repressão nos campi durante a ditadura militar*, ressaltam a importância e as dificuldades enfrentadas pelas comissões instaladas nas universidades:

Em comum, uma questão: romper com a cultura do silêncio e construir a cultura do acesso à informação, no sentido de reconstruir os episódios que marcaram os campi brasileiros durante os chamados “anos de chumbo”. (FAGUNDES; MULLER, 2014, p. 45)

Conforme Luana Homma e Maria Gabriela Marinha, a Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade Federal de Brasília, instalada em 10 de agosto de 2012, foi a primeira comissão da verdade em uma universidade

brasileira. Neste trabalho as autoras apresentam uma lista de todas as comissões universitárias presentes no país e os instrumentos de suas criações

Quadro 1: Comissões da Verdade Universitárias no Brasil

Nome	Região	UF	IES	Âmbito	Criação
Comissão Anísio Teixeira de Memória e Verdade da Universidade Federal de Brasília	Centro-Oeste	DF	UnB	Federal	Resolução da Reitoria nº 85/2012; de 10 de agosto de 2012
Comissão da Verdade – UFRN	Nordeste	RN	UFRN	Federal	Portaria nº 1.809/12-R, de 31 de outubro de 2012
Comissão da Verdade – UFPR	Sul	PR	UFPR	Federal	Portaria nº 2440, de 09 de novembro de 2012
Comissão da Verdade – UFFS	Sul	RS	UFFS	Federal	Portaria nº 1129/GR/UFFS/2012, de 28 de novembro de 2012
Comissão da Verdade – USP	Sudeste	SP	USP	Estadual	Portaria GR nº 6172, de 07 de maio de 2013
Comissão da Verdade da PUC-SP Reitora Nadir Gouvêa Kfoury – CVPUC	Sudeste	SP	PUC-SP	Privada	Ato de Criação nº 02 de 10 de maio de 2013
Comissão da Memória e Verdade – UFRJ	Sudeste	RJ	UFRJ	Federal	Portaria nº 4966, de 02 de maio de 2013
Comissão da Verdade – UFES	Sudeste	ES	UFES	Federal	Portaria nº 478, de 27 de fevereiro de 2013
Comissão da Verdade “Marcos Lindenberg” da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	Sudeste	SP	Unifesp	Federal	Portaria nº 88, de 12 de junho de 2013
Comissão da Verdade e Memória: Pela Construção do Nunca Mais	Sudeste	SP	FESPSP	Privada	Ato de Instalação em 19 de junho de 2013
Comissão da Verdade das Universidades do Estado do Ceará	Nordeste	CE	UFC e UECE	Federal e Estadual	Portaria Conjunta UECE e UFC, de nº 01 de 9 de julho de 2013
Comissão “César Moraes Leite” de Memória e Verdade e o Conselho Superior (Consun/UFPA)	Norte	PA	UFPA	Federal	Resolução do Consun nº 721, de 20 de setembro de 2013
Comissão da Verdade e Memória Octávio Ianni	Sudeste	SP	Unicamp	Estadual	Portaria GR 111/2013, de 18 de outubro de 2013

Comissão de Memória e Verdade da Universidade Federal de Campina Grande	Nordeste	PB	UFCG	Federal	Resolução nº 12/2013, de 18 de outubro de 2013
Comissão Milton Santos de Memória e Verdade – UFBA	Nordeste	BA	UFBA	Federal	Resolução nº 10/2013, de 25 de outubro de 2013
Comissão da Verdade – UNESP	Sudeste	SP	Unesp	Estadual	Portaria nº 88, de 24 de fevereiro de 2014
Comissão Memória e Verdade – UFSC	Sul	SC	UFSC	Federal	Resolução Normativa nº 48/Cun/2014, de 16 de dezembro de 2014
Comissão Paulo Devanier Lauda de Verdade e Memória – UFSM	Sul	RS	UFSM	Federal	Portaria nº 75.620, de 15 de junho de 2015
Comissão da Verdade – UEL	Sul	PR	UEL	Estadual	Portaria nº 7632, de 22 de dezembro de 2015

Fonte: HOMMA e MARINHO, 2021, p.13

A partir do entendimento a respeito da importância das comissões da verdade nas universidades, observamos que os três conceitos apresentados neste trabalho se integram como conjunto interseccional. Primeiro mencionamos a justiça de transição e seus pilares fundamentais, interseccionados diretamente com a instituição de comissões da verdade que visam suprir a demanda por memória, verdade e justiça. Dentro dessa ramificação, salientam-se ainda as comissões da verdade nas universidades, nas quais encontra-se a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM, objeto de estudo do presente trabalho.

Neste mesmo sentido, as interpretações que predominaram sobre os conceitos apresentados orientam-se pelo entendimento de que as comissões da verdade podem ser consideradas, conforme Cuya (2011), como uma medida de Justiça de Transição, pois estão diretamente relacionadas à superação dos danos causados pelas ditaduras. Ademais, tendo em vista a legislação que estabeleceu a Comissão Nacional da Verdade, observamos a importância do entendimento a respeito da “finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos no período”, além de “efetivar o direito à memória e a verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2011).

3. METODOLOGIA

Neste capítulo informaremos quais os métodos utilizados para a realização do presente trabalho. Segundo Regina Célia Veiga da Fonseca, a metodologia do trabalho científico é fundamental, pois,

Quando nos decidimos a fazer ciência, é importante chegarmos a um determinado lugar previamente proposto. Para tanto, a metodologia oferece vários caminhos. Cabe ao estudioso, ao cientista escolher e usar a alternativa mais correta para o seu trabalho” (FONSECA,2012, p. 16).

Sendo assim, a presente pesquisa terá o caráter qualitativo como mencionado por Danusa de Lara Bonotto, Morgana Scheller e Rosana Maria Luvezute Kripka, “os estudos qualitativos se caracterizam como aqueles que buscam compreender um fenômeno em seu ambiente natural, onde estes ocorrem e do qual faz parte.” (2015, p.1). Por essa razão a escolha pela investigação de caráter qualitativo se dá em virtude da análise de conceitos e ideias, com ênfase no estudo documental do tema central da pesquisa.

Além disso, cabe registrar que, além da metodologia qualitativa, neste trabalho utilizaremos o método de pesquisa descritiva com a finalidade de analisar a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade de Santa Maria a partir de um estudo sobre as características e individualidades da mesma. A pesquisa descritiva, segundo Ginete Cavalcante Nunes, Maria Cristina Delmondes do Nascimento e Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz

inclui um estudo observacional, onde se compara dois grupos similares, sendo assim, o processo descritivo visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo. A grande contribuição da pesquisa descritiva é proporcionar novas visões sobre uma realidade já conhecida” (NUNES, Ginete Calvante; DELMONDES, Maria Cristina; DE ALENCAR, Maria Aparecida Carvalho; 2016, p. 3)

Para o estabelecimento dos objetivos da pesquisa foram realizados os seguintes passos:

a) Levantamento sistemático da produção acadêmica a respeito dos conceitos de justiça de transição, comissão da verdade e comissões da verdade em universidades;

b) pesquisa junto a fontes primárias relacionadas à Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM (portarias, memorandos, entrevistas, material de imprensa etc.);

c) Análise das fontes primárias e secundárias;

d) Redação do trabalho final.

Os procedimentos realizados para a revisão bibliográfica deram-se a partir da procura por trabalhos em bases de dados amplamente consolidadas. Para esta investigação, foram realizados levantamentos sistemáticos nas seguintes bases: como já citadas anteriormente: BDTD-CAPES, BDTD-IBICT, BRAPCI, MANANCIAL da UFSM, LUME da UFRGS e o Repositório da UFSC. Para cada uma das bases de dados citadas foram selecionados os três trabalhos de maior relevância para a pesquisa sendo eles com relação sobre o tema e os conceitos apresentados, com exceção da Lume e do repositório da UFSC, de onde foram selecionados apenas um texto. Para a realização da pesquisa foram utilizadas as seguintes palavras-chaves: ditadura, comissão da verdade e justiça transicional. A investigação durou aproximadamente 30 dias e foi realizada durante os meses de junho e julho de 2020, quando da realização da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso A (ARQV0034), salientando que não são todos os textos selecionados que foram citados no presente trabalho.

Ao final da pesquisa foram encontrados quatorze trabalhos sobre temas correlacionados com os termos buscados. O quadro a seguir sintetiza os trabalhos selecionados:

Quadro 2: Estado da Arte do TCC A

Base	Autor (ano)	Título
BTD Capes	MONTEIRO (2013)	Justiça de Transição no Brasil Pós Ditadura Civil-Militar de 1964- 1985
	SANTOS (2016)	Justiça transicional: Aspectos sobre a (re)construção democrática do estado brasileiro
	ELIAS (2017)	Arquivo, verdade e o processo de transição Democrática no brasil: o legado da comissão nacional da verdade para ampliação da discussão epistemológica arquivística Brasília

BDTD IBICT	MIRANDA (2012)	Os objetivos da Comissão Nacional da Verdade: a busca pela verdade e a promoção da reconciliação nacional
	ABREU (2016)	Comissão nacional da verdade: um acontecimento entre o passado e o futuro do Brasil
	TENAGLIA (2019)	As comissões da verdade no Brasil: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos
BRAPCI	TENAGLIA e RODRIGUES (2018)	As recomendações das comissões da verdade no Brasil sobre os arquivos da ditadura militar (1964- 1985): uma análise dos relatórios finais
	RODRIGUES (2014)	Lenta, gradual e segura? A Comissão Nacional da Verdade e a Lei de Acesso a Informações na construção da justiça de transição no Brasil
	CUYA (2012)	Justiça de Transição
Manancial UFSM	JACQUES (2014)	O patrimônio documental da ditadura militar brasileira: o papel das assessorias de segurança e informações no contexto das universidades
	VASCONCELOS (2014)	Acesso à informação dos acervos sobre a ditadura civil-militar no arquivo nacional
	LOPES (2013)	As políticas públicas brasileiras destinada aos arquivos da repressão no Brasil de 1980 a 2012
LUME UFRGS	GONZÁLES e LENTZ (2012)	Qual será a verdade do jeitinho brasileiro? perspectivas sobre a Comissão Nacional da Verdade no Brasil
Repositório UFSC	BORDIN (2014)	O Papel da Comissão Nacional da Verdade na Justiça de Transição

Fonte: Autor (2021)

Em relação às fontes primárias da pesquisa, foram primeiramente obtidas as portarias públicas de designação dos membros da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM. Os documentos foram obtidos através do Portal de Documentos da UFSM. Ademais, foi realizada uma busca junto a imprensa (via ferramenta de pesquisa *Google*) a respeito dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Dada a ausência de algumas informações a respeito do funcionamento da Comissão, empregou-se a Lei de Acesso à Informação para que fosse realizada uma solicitação de informações através do site Fala.BR e do Serviço de Informação ao Cidadão. A solicitação foi realizada no dia 7 de novembro de 2021 e respondida em 11 de novembro de 2021, através do memorando n. 63/2021-GR-UFSM (Anexo 1).

Além do memorando, na resposta foram apensados diversos documentos (ofícios e despacho) referentes à Comissão.

Em virtude da permanência de lacunas a respeito do entendimento geral sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, após a busca pelas fontes primárias sobre o tema optou-se por ocorrer a entrevistas com os atuais e ex-integrantes da Comissão. O uso de entrevistas foi escolhido pois trata-se de uma coleta de dados que permite uma aproximação entre o pesquisador e o grupo estudado, podendo ser, assim, mais eficiente que outros tipos de coleta de informações.

Ao todo foram enviados nove convites para entrevistas no período de dezembro de 2021 a janeiro de 2022. Apenas quatro integrantes retornaram os convites, sendo três deles integrantes ativos da Comissão, dois ligados à Universidade Federal de Santa Maria e um ligado a uma das entidades componentes da Comissão. Um antigo membro da Comissão também respondeu ao convite, embora não tenha desejado participar das entrevistas.

Para a realização das entrevistas foram oferecidas aos colaboradores duas opções: a participação de uma reunião com a duração máxima de uma hora, através de videochamada via *Google Meet*; ou através do encaminhamento das questões por e-mail. Todos os entrevistados ouvidos toparam participar através de videochamadas.

As entrevistas seguiram um roteiro semi-estruturado onde as perguntas são elaboradas no sentido de permitir que os entrevistados falem da maneira mais livre possível. Por tratar-se de tema sensível, optou-se pelo uso do conteúdo das entrevistas sem a devida identificação dos autores das respostas mesmo as suas nomeações sendo públicas e presentes em portarias da instituição, mantendo assim o anonimato a respeito de quem forneceu as informações presentes no trabalho. Ademais, a seguir expomos as questões que serviram de guia para as entrevistas realizadas:

a. Questões gerais:

- Como surgiu a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria?
- Por que a escolha do nome de Paulo Devanier Lauda como homenageado da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria?

- Quais os documentos constitutivos da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria?
- Quais os atuais integrantes da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria?
- Qual o trabalho desenvolvido pela Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria?
- O trabalho gerou atas ou algum outro tipo de documento?
- O que a comissão vem propondo em geral?

b. Questões relacionadas à arquivologia:

- Por que a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria previu a participação de integrantes do Departamento de Documentação/Arquivologia (professores e alunos)?
- Como ocorreu a definição de suspender as eliminações de documentos da UFSM dos anos de 1962 até 1988 durante o processo de existência da comissão?
- Qual o papel do DAG no processo de trabalho da comissão?
- Quais documentos foram pesquisados, tanto na UFSM, quanto em outras instituições (e de que forma neste caso)?
- A Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria tem ou chegou a prever algum projeto relacionado aos arquivos na UFSM?

Após a coleta de dados e o estudo sobre a Comissão podemos dar seguimento ao trabalho entrado no capítulo dos resultados, obtidos através da pesquisa realizada, primeiro apresentando a Comissão Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM e após apresentando a relação da Comissão com a Arquivologia.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. COMISSÃO “PAULO DEVANIER LAUDA” DE MEMÓRIA E VERDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

A Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade de Santa Maria, foi criada no dia 16 de abril de 2015 com o intuito de apurar os acontecimentos dentro da Universidade Federal de Santa Maria no período da ditadura civil-militar brasileira – entre os anos de 1964 a 1985. A princípio a iniciativa teria duração de apenas um ano. Os integrantes da Comissão foram representantes designados pelos seguintes órgãos e entidades: Ordem Geral dos Advogados (OAB), Seção Sindical dos Docentes da UFSM (Sedufsm), Associação dos Servidores da UFSM (Assufsm), Diretório Central dos Estudantes (DCE), Conselho Universitário e departamentos de Documentação, História e Direito da Universidade Federal de Santa Maria.

A denominação da Comissão foi escolhida pelos membros da Comissão como forma de homenagear Paulo Devanier Lauda, antigo professor de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria e prefeito da cidade, que logo após o golpe de 1964, foi impedido pelo Ato Institucional nº 01¹ de continuar à frente da Prefeitura. Conforme Jacques “o expurgo do Prof. Paulo Lauda pode ser caracterizado dentro dos chamados “expurgos preventivos”, já que não houve tempo para que ele pudesse se contrapor aos golpistas” (2014, p. 64). Após sua saída da Prefeitura o professor foi expurgado da UFSM e expulso das escolas secundárias onde lecionava. Em entrevista a Jaques, a filha de Paulo Devanier Lauda conta que seu expurgo teve como principal motivo as causas político-ideológicas, já que era explícita a relação de proximidade do professor com o ex-presidente João Goulart, ambos integrantes do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB).

A Comissão surgiu por pressão do Comitê Santamariense de Memória e Verdade e do Conselho Universitário da UFSM, que entrou em contato com o então

¹ Normas elaboradas no período de 1964 a 1969, durante o regime militar. Foram editadas pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ou pelo Presidente da República, com o respaldo do Conselho de Segurança Nacional. Esses atos não estão mais em vigor. O Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964 “Modifica a Constituição do Brasil de 1946 quanto à eleição, ao mandato e aos poderes do Presidente da República; confere aos Comandantes-em-chefe das Forças Armadas o poder de suspender direitos políticos e cassar mandatos legislativos, excluía a apreciação judicial desses atos; e dá outras providências.” Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-historica/atos-institucionais>

reitor Paulo Burmann e com o então vice-diretor Paulo Bayard levando a eles a ideia da Comissão. Além do pedido da criação de uma comissão da verdade na UFSM, o Comitê solicitou ainda a apuração sobre o desaparecimento de documentos do Departamento de Arquivo Geral (DAG) relacionados a Assessoria de Segurança e Informações (ASI), órgão que existiu na UFSM durante o período ditatorial.

As ASI constituem um ponto de investigação de grande interesse das comissões da verdade em universidades. As Assessorias de Segurança e Informações tinham como finalidade investigar os funcionários, professores e alunos das universidades, além de qualquer pessoa ligada às instituições e que pudesse ter algum vínculo militante ou simpatizante de ideologias de esquerda “com o propósito de eliminar dos quadros das universidades (ou dificultar sua ascensão na carreira” (JACQUES, 2014, p.4). As ASI faziam parte do Sistema Nacional de Informações (SNI) que foi criado em 1970 e que trabalhava com atividades ligadas à coleta de informações para localizar os “inimigos” do regime, incluindo os “militantes” universitários. Como observa Jacques, o período da ditadura atingiu toda a comunidade acadêmica e as ASI, além de monitorar as atividades da universidade, também interferiam nas decisões acadêmicas, pois os militares viam o Ensino Superior como um espaço de dispersão e de difusão de ideais julgados subversivos.

Formalmente falando, tinham como definição e objetivo monitorar as informações sobre atividades subversivas dentro das Universidades, levando dados sobre alunos, professores, servidores, seus movimentos políticos, como greves de estudantes, de funcionários e professores, invasões, manifestações, associações de turmas e adesão a partidos políticos. (JACQUES, 2014, p. 76)

As universidades passaram por expurgos, expulsão de líderes estudantis e demissões de professores considerados ameaçadores ao regime, ações geralmente advindas de denúncias realizadas diretamente às ASI. Na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), conforme integrantes da Comissão, a Assessoria de Segurança e Informação mantinha um escritório no quinto andar do prédio da Reitoria.

O primeiro documento formal a dar início aos trabalhos da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria foi a Portaria nº 75.620 de 15 de junho de 2015 (Anexo 7). Nela, foram designados os membros titulares e suplentes que fizeram parte da primeira composição da Comissão. Vale ressaltar que a comissão não contou apenas com professores e

alunos da UFSM, mas também com o apoio da SEDUFSM, ASSUFSM e OAB, conforme o Quadro 3:

Quadro 3: Primeira formação da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria

Entidade	Representantes
Departamento de Documentação/UFSM	Prof. Glaucia Vieira Ramos Konrad (titular) Prof. André Zanki Cordenonsi (suplente)
Departamento de História/UFSM	Prof. Diorge Alceno Konrad (titular) Prof. Julio Ricardo Quevedo dos Santos (suplente)
Departamento de Direito/UFSM	Prof. Maria Beatriz Oliveira da Silva (titular) Prof. José Luiz de Moura Filho (suplente)
Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFSM)	Tamara Juriatti (titular) Aline Seixas (suplente) Yan Baggiotto Giuliani (titular do curso de História) Guilherme Garcia Teixeira (titular do curso de Arquivologia) Bolívar Kokkonen (titular do curso de Direito)
Seção Sindical dos Docentes da UFSM (SEDUFSM)	Prof. Rondon Martim Souza de Castro (titular) Prof. Claudio Roberto Losekann (suplente)
Associação dos Servidores da UFSM (ASSUFSM)	TAE Darci Trevisan Fidler
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Márcio de Souza Bernardes (titular) Márcio Moraes Brum (suplente)
Conselho Universitário	TAE Ana Lucia Aguiar de Melo (titular) TAE Alcir Luciany Lopes Martins (suplente)

Fonte: Autor (2021)

Depois do início formal dos trabalhos, foram publicadas pelo menos outras duas portarias. A apostila da Portaria nº 75.620 (Anexo 8) alterou alguns dos membros da Comissão. Já a Portaria nº 89.977, de 18 de julho de 2018 (Anexo 9), prorrogou as atividades da Comissão por mais um ano, visando à finalização da pesquisa, da coleta de depoimentos e da redação do relatório final.

O Memorando nº 63.2021-GR-UFSM (Anexo 1) explicita que, em 02 de outubro de 2020, a Reitoria da UFSM pediu à Comissão que se manifestasse sobre seus

trabalhos, mas que não houve retorno. O mesmo documento frisa também a independência da Comissão, afirmando que não há nenhuma ligação entre o Gabinete do Reitor e os trabalhos realizados. Ainda na resposta foram encaminhadas portarias e ofícios vinculados à Comissão onde é possível perceber nos Ofícios enviados pela UFSM em anexo². Todas estas tentativas de contato do Gabinete do Reitor com as entidades integrantes da Comissão, de acordo com a documentação, ficaram sem resposta.

Os ofícios enviados aos participantes da Comissão foram em razão de um pedido exarado pelo Ministério Público Federal por meio dos Ofícios³. Ao ler esses ofícios percebe-se que o Ministério Público realizou pedidos de informações sobre o destino dos trabalhos da Comissão, e que, conforme a documentação, as solicitações não foram respondidas, o que ensejou a emissão do despacho de 7 de março de 2020 (Anexo 13), no qual solicita-se que seja realizada uma nova rodada de pedidos de informação sobre a Comissão, encaminhamento realizado através de uma série de ofícios encaminhados à Reitoria. A partir desses pedidos foram desatados novos pedidos de informação do Gabinete do Reitor aos membros da Comissão.

Após a tentativa da Reitoria em ter alguma resposta de manifestação sobre os trabalhos realizados pela Comissão, foi emitido o Ofício nº 477/2020-GR-UFSM (Anexo 6) no qual o Gabinete do Reitor informou ao MPF que não houve êxito no contato, mesmo com insistentes tentativas. O documento ressaltou a independência da Comissão, bem como sua não subordinação ao Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Santa Maria. Apesar da documentação, em entrevista, um dos integrantes da Comissão revelou que a Comissão nunca se furtou de suas responsabilidades e respondeu as questões diretamente ao Ministério Público. No entanto, não foi possível obter o documento em que consta tal resposta para a apresentação neste trabalho, posto que, para liberar tal documento é necessário que todos os integrantes da Comissão aprovelem sua publicização.

A formação atual da comissão Conforme portaria nº 75.620, de junho de 2015, a atual formação da Comissão é a seguinte:

² Ofícios nº 391/2020-GR-UFSM (Anexo 2), endereçado ao Presidente da OAB, o Ofício nº 392/2020-GR-UFSM (Anexo 3), endereçado ao presidente da SEDUFSM, o Ofício nº 393/2020-GR-UFSM (Anexo 4) endereçado a ASSUFSM, e o Ofício nº 394/2020-GR-UFSM (Anexo 5), endereçado à coordenação do DCE.

³ Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1 (Anexo 10), reiterados pelos Ofícios nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1 (Anexo 11) e nº 1389/2020/PRM-SMA/GAB1 (Anexo 12).

Quadro 4: Recente formação da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria

Entidade	Representantes
Departamento de Documentação/UFSM	Prof. Glaucia Vieira Ramos Konrad (titular) Prof. André Zanki Cordenonsi (suplente)
Departamento de História/UFSM	Prof. Diorge Alceno Konrad (titular) Prof. Julio Ricardo Quevedo dos Santos (suplente)
Departamento de Direito/UFSM	Prof. Jania Maria Lopes Saldanha (titular) Prof. Maria Beatriz Oliveira da Silva (suplente)
Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFSM)	Tamara Juriatti (titular) Aline Seixas (suplente)
Seção Sindical dos Docentes da UFSM (SEDUFSM)	Prof. Rondon Martim Souza de Castro (titular) Prof. Claudio Roberto Losekann (suplente)
Associação dos Servidores da UFSM (ASSUFSM)	TAE Darci Trevisan Fidler
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Márcio de Souza Bernardes (titular) Márcio Moraes Brum (suplente)
Conselho Universitário	TAE Ana Lucia Aguiar de Melo (titular) TAE Alcir Luciany Lopes Martins (suplente)

Fonte: Autor (2021)

Levando em consideração a duração dos trabalhos da comissão, observa-se que os discentes participantes do grupo ou já estão formados, ou abandonaram seus respectivos cursos. Neste sentido, as informações obtidas junto aos entrevistados dão conta de que tais estudantes não foram substituídos.

Apesar de estabelecida há quase sete anos, a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM ainda hoje não apresentou seu relatório final. Apesar da incompletude dos trabalhos, de acordo com os integrantes da Comissão ouvidos para esta pesquisa, o grupo tem guardado todos os pedidos de informações realizados junto ao Arquivo Nacional, além de todos os documentos enviados à Reitoria da UFSM e também atas de suas reuniões, além de entrevistas realizadas com vítimas e testemunhas de episódios transcorridos no período investigado. Ao ser

divulgado o relatório da Comissão, espera-se que possamos conhecer na íntegra o resultado de todo este trabalho.

4.2. A COMISSÃO DA VERDADE DA UFSM E SUA RELAÇÃO COM A ARQUIVOLOGIA

Em virtude da necessidade de realização de trabalhos de pesquisa junto aos arquivos foi estabelecido que professores do Departamento de Documentação⁴ participariam da composição da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria. No entendimento da Comissão, tais profissionais poderiam contribuir com a localização e análise técnica da documentação acumulada pela UFSM referente ao período da última ditadura civil-militar brasileira, além de auxiliar na interpretação dos atos e fatos que se deram localmente naquele importante contexto político. O entendimento da Comissão coaduna-se com o exposto por Ferreira e Almeida Júnior sobre o papel da Arquivologia neste tipo de trabalho:

É, nesse contexto, que, no âmbito do procedimento arquivístico, a organização documental arquivística pode apresentar-se como uma ferramenta que prepara a “protoinformação” no âmbito da técnica, visando a sua transformação em uma “informação” no âmbito da relação profissional arquivista – usuário, de onde é possível constatar a progressão: documento (suporte) – organização documental - pesquisador/usuário – apropriação da informação – produção/modificação/alteração de conhecimento. (FERREIRA; ALMEIDA JÚNIOR, 2013, p. 162)

Utilizando a citação acima, os professores e discentes do Departamento de Documentação/Arquivologia tiveram o papel de auxiliar em todos os processos da Comissão – da organização documental até a análise das informações contidas nos documentos estudados pelo grupo. Assim, a UFSM pôde contar com os seus próprios servidores e estudantes como integrantes da Comissão, diferentemente de várias outras comissões (tanto estaduais, municipais, setoriais e universitárias que não contam com o curso de Arquivologia), que não contam com um arquivista na instituição, as quais foi preciso solicitar profissionais com as qualificações necessárias para o trabalho desempenhado junto aos arquivos.

⁴ Atualmente Departamento de Arquivologia do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

Dentre as medidas diretamente ligadas à arquivística, a Comissão instituiu que, durante o seu tempo de vigência, a eliminação de documentos produzidos pela UFSM entre os anos de 1962 até 1988 fosse suspensa. A eliminação de documentos na universidade ocorre conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos da UFSM, que estabelece os prazos de guarda e a destinação final dos documentos produzidos e recebidos pela instituição. Como órgão público federal, a UFSM segue os prazos de guarda estabelecidos para documentos públicos em conformidade com a Portaria nº 47/2020 “Dispõe sobre o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal” e com a Portaria MEC nº 92, de setembro de 2011, que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos relacionados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Conforme o relato dos integrantes da Comissão, a decisão de suspender as eliminações se deu a partir da ideia de que qualquer eliminação de documentos produzidos ou recebidos pela instituição compreendendo o período investigado poderia acarretar prejuízos à compreensão dos acontecimentos analisados pelo grupo. Conforme resposta de um ex-integrante da Comissão, o raciocínio considerou que mesmo documentos sem valor arquivístico podem adquirir um significado importante para a interpretação de alguns fatos quando analisados de maneira mais criteriosa e historicamente contextualizada. Ana Marcia Rodrigues (2006) traz em seu trabalho dois autores e as suas ideias de valor secundário dos arquivos o que se dá de encontro ao raciocínio utilizado pela comissão:

Jenkinson se orienta pelo valor administrativo e entende que os documentos nunca perdem o valor de informação e prova para o seu criador. O valor secundário dos documentos é acidental, como o próprio Schellenberg enxerga, e portanto ele não deve ser referência para eliminações. Essa percepção conduz Jenkinson à formulação das qualidades dos arquivos de Imparcialidade e Autenticidade. (RODRIGUES, 2006, p. 104)

Sendo assim, e em virtude das limitações da própria Comissão quanto à falta de pessoal suficiente para a consecução das investigações, optou-se por solicitar a suspensão das eliminações dos anos de 1962 até 1988, para que assim houvesse mais tempo para analisar documentos de outros centros e secretarias. Foi realizado

um levantamento sobre os documentos que já haviam sido eliminados e tais dados estão presentes no relatório final da Comissão.

A suspensão da eliminação é pertinente e justificada, porém ao realizar uma análise foi visto que os documentos em questão são de 50 anos atrás, ou seja, a eliminação de tais arquivos já poderia ter sido feita no tempo até ser criada a Comissão. Portanto seguindo esse pensamento todos os documentos que ainda estão sob a guarda da Universidade Federal de Santa Maria já estão classificados conforme a Tabela de Temporalidade como documentos de guarda permanente, menos os acervos de documentos que ainda não tiveram o alcance dos arquivistas da universidade e que assim são trabalhados por graduandos do curso de arquivologia.

Cabe salientar, ainda, que a decisão de suspender – ainda que temporariamente – a eliminação de documentos no período assinalado atingiu diretamente o conjunto de atividades vinculadas à gestão de documentos da UFSM e desenvolvidas pelo Departamento de Arquivo Geral (DAG) da instituição. O Departamento de Arquivo Geral da UFSM, primeiramente chamado Divisão de Arquivo Geral, foi instituído pelo Conselho Universitário pela Resolução nº 0006/90, de 17 de janeiro de 1990. O DAG é um órgão executivo da Administração Superior, atualmente vinculado à Pró-Reitoria de Administração. Em 22 de dezembro de 2006, a Divisão passou a ser chamada de Departamento de Arquivo Geral e constituiu-se na estrutura organizacional da UFSM como órgão suplementar central, atribuição dada pela Resolução nº 016/2006, de 26 de dezembro de 2006.

Com a finalidade de coordenar o sistema de arquivos e desenvolver a política de gestão arquivística na UFSM, o DAG se tornou a parte fundamental do processo de investigação da Comissão. Embora sem assento no grupo, tendo em vista sua competência como instância responsável pela guarda e preservação da documentação acumulada pela instituição desde sua fundação, a disponibilidade desse espaço e de seus profissionais em auxiliar nos trabalhos da Comissão foi compreendida como imprescindível para os trabalhos. Conforme depoimento dos membros da Comissão, o DAG forneceu apoio aos trabalhos através da busca por documentos e acesso à informação.

Conforme os integrantes da Comissão ouvidos para este trabalho, os documentos pesquisados pela Comissão foram: prontuários de professores, exemplares da legislação da época investigada e registros de análises das demissões feitas durante a ditadura, além de documentos custodiados pelo Arquivo Nacional e à

época mantidos sob sigilo. Ademais, mencionam-se também documentos de outras universidades que citam discentes e docentes da UFSM. Também foram analisados os documentos referentes ao projeto RONDON e seus participantes, que, segundo Daiani Spiazzi, mostram a relevância da participação da UFSM na iniciativa – que “se deu de forma expressiva em todas as Operações que comportavam o Projeto. Sendo talvez a de maior relevância a Operação *Campus* Avançado, do qual a Universidade foi pioneira.” (SPIAZZI, 2011, p. 69)

Questionados sobre o destino dos documentos selecionados para a pesquisa e dos depoimentos colhidos, os integrantes da Comissão afirmaram que os arquivos da Comissão são públicos e pertencem à Universidade Federal de Santa Maria. Sendo assim, a custódia de tais documentos deverão ser realizada pelo Departamento de Arquivo Geral (DAG). Os membros do grupo de investigação ressaltaram, no entanto, que uma das possíveis recomendações do relatório final a ser lançado será de que os arquivos acumulados pela Comissão assim como seus trabalhos ganhem um espaço de destaque na universidade, um lugar representativo do direito à memória. De acordo com o entendimento dos integrantes da comissão, a atual sala de pesquisa utilizada pela Comissão, localizada no segundo andar do prédio da Reitoria, poderá abrigar o espaço a ser implementado.

Ao serem questionados sobre propostas que a Comissão fará ao final de seus trabalhos, os integrantes ouvidos explicaram que, apenas após a divulgação do relatório final poderão falar abertamente sobre suas propostas. Em relação aos motivos da demora no lançamento de tal relatório, os integrantes mencionaram os ataques que sofridos durante seu período de trabalho, bem como as dificuldades enfrentadas sem decorrência da pandemia causada de Covid-19, que tem afetado o cotidiano da população desde o início de 2020. Em virtude do distanciamento social exigido pelos órgãos sanitários, os membros da Comissão optaram por dar suspender a pesquisa e a coleta dos depoimentos que estavam coletando para o relatório final esse fato junto aos enfrentados assim como outras comissões e até a CNV que foi a falta de acesso à informação e os ataques externos as pesquisas realizadas pelas comissões.

Para amenizar a responsabilidade e também os possíveis ataques ao líder da Comissão, foi estabelecido que a cada três meses um integrante titular seria denominado líder, todos os documentos produzidos e pesquisados foram acumulados e custodiados na sala de pesquisa da comissão. Ainda sobre os problemas

enfrentados, os membros da Comissão afirmaram que havia planos de visitar o Arquivo Nacional e pesquisar os documentos do Serviço Nacional de Informações (SNI), mas que não puderam realizar tal intento por causa da falta de recursos dispostos pela Universidade Federal de Santa Maria.

Ao investigar as comissões da verdade que publicaram relatórios finais, Mônica Tenaglia e Georgete Rodrigues buscaram compreender as recomendações sobre arquivos emanadas de cada comissão. O trabalho das autoras apresenta uma listagem que resume tais recomendações, conforme o quadro abaixo:

Quadro 5: Recomendações sobre arquivos nos relatórios finais das comissões da verdade selecionada

Nº	Nome	Recomendações
1	Comissão Estadual do Amapá	- Efetivar fisicamente o Arquivo Público do Estado do Amapá.
2	Comissão Estadual da Verdade do Paraná	- Abertura e livre acesso a todos os arquivos referentes ao período de 1946/1988.
3	Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro	- Abrir os arquivos da ditadura, de modo a efetivar o direito à memória e à verdade. - Desenvolver, no âmbito estadual, uma política de arquivos [...].
4	Comissão da Verdade da Câmara Municipal de São Paulo	Ouvir o ex-Ministro da Defesa Nelson Jobim sobre os arquivos queimados referentes à ditadura militar.
5	Comissão da Verdade da Prefeitura de São Paulo	- Padronizar e proceder com o correto preenchimento da documentação sobre corpos inumados, exumados e reinumados; - Atualizar as plantas dos cemitérios municipais, confeccionar mapas disponíveis para consulta e determinar que qualquer alteração seja devidamente registrada; - Digitalizar e indexar os livros de registros dos cemitérios e os documentos depositados nos arquivos do Serviço Funerário do Município; - Criar um sistema interligado de arquivos e promover uma política permanente de organização e catalogação dos acervos da Prefeitura, com apoio técnico do Arquivo Histórico de São Paulo.
6	Comissão da Verdade da UnB	Localização e abertura dos acervos de órgãos de segurança e informações ainda não depositados no Arquivo Nacional, entre os quais os da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no DF, dos centros de informação das Forças Armadas e os da Secretaria de Segurança Pública do DF (incluindo arquivos da Polícia Civil e da Polícia Militar).
7	Comissão da Verdade da UFES	Localização e abertura dos acervos de órgãos de segurança e informação ainda não depositados no Arquivo Nacional, entre os quais os da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no ES, dos centros de informação das

		Forças Armadas, os da Secretaria de Segurança Pública do ES e os da DSI/MEC.
8	Comissão da Verdade da UFRN	Providenciar um acondicionamento ideal para o acervo de documentos do Arquivo Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
9	Comissão Camponesa da Verdade	<ul style="list-style-type: none"> - Que o Estado brasileiro garanta o acesso aos documentos e provas que permitam comprovar as violações de direitos humanos contra camponeses e camponesas, bem como envide todos os esforços para a abertura dos arquivos dos órgãos de repressão; - Que o Estado brasileiro promova políticas públicas destinadas à preservação da memória camponesa, através do fomento de pesquisas voltadas à recuperação, análise e registro de documentos e acervos [...].
10	Comissão da Verdade CUT	Garantia e priorização de recursos para políticas de arquivo e de memória

Fonte: TENAGLIA, 2018, p.287

Em entrevista com integrantes da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria foi citado que o grupo realizou eventos com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e que pretende realizar novos trabalhos acadêmicos envolvendo, inclusive a atuação Justiça do Trabalho durante o período da ditadura. Porém, assim como diversas comissões listadas no trabalho de Tenaglia e Rodrigues, não ficou explícito o entendimento da Comissão a respeito de possíveis proposições a respeito dos arquivos da Universidade Federal de Santa Maria. Como mostra o trabalho de Tenaglia e Rodrigues, poucas comissões listaram recomendações ligadas a Arquivologia e/ou a um projeto específico a respeito da memória do período dentro das universidades. Analisando o Quadro 2 é possível identificar que, das três comissões universitárias mencionadas, apenas a da Universidade Federal do Rio Grande do Norte previu uma recomendação diretamente relacionada à melhoria de condições de guarda dos documentos da instituição.

Como salientam as autoras, tais dados não advêm de todas as comissões instaladas no Brasil, uma vez que, conforme Tenaglia, há um número elevado de comissões, mas nem todas publicaram seus relatórios finais – rol que inclui a Comissão da Universidade Federal de Santa Maria.

A partir da identificação de 88 comissões da verdade, foi possível localizar 27 relatórios finais disponibilizados na internet. Em linhas gerais, devido a esse resultado, podemos perceber que aproximadamente 2/3 das comissões da

verdade brasileiras não entregaram um relatório final. (TENAGLIA, 2019, p.109)

A importância da publicação dos relatórios finais e, mais especificamente, da atribuição de recomendações diretamente vinculadas à arquivística constituem importantes contribuições das Comissões em relação aos arquivos. E isso se deve porque, de acordo com Dirlene Santos Barros e Dulce Amélia,

Todos esses aspectos contribuem para caracterizar o arquivo como um espaço de referência para a pesquisa histórica, que busca estabelecer um estudo crítico ao investigar os múltiplos discursos existentes no arquivo. Esse arquivo, sendo um lugar para a construção de tal saber, é o mediador que permite o acesso do pesquisador ao objeto de pesquisa, ampliando, dessa forma, as possibilidades de avanço para o exercício da produção do conhecimento (BARROS; AMÉLIA, 2008, p. 5)

Como Angélica Muller e Pedro Ernesto Fagundes destacam no artigo *O trabalho das comissões da verdade universitárias: rastreando vestígios da repressão nos campi durante a ditadura militar*, “o contato da comunidade universitária com esses conjuntos documentais e com os testemunhos coletados poderá contribuir para a superação da cultura do silêncio e do sigilo que ainda assombra nossa sociedade.” (MULLER; FAGUNDES, 2014, p. 47).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo realizar um estudo sobre a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), sua trajetória e suas relações com a Arquivologia. Apesar dos empecilhos enfrentados – dos quais destacam-se os decorridos da pandemia de Covid-19 – e da ausência do relatório final da Comissão, entende-se que foi possível conhecer o trabalho do grupo, bem como sua atuação e impactos em relação aos arquivos no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

O trabalho teve seu referencial teórico fundamentado em importantes trabalhos sobre as comissões da verdade e, principalmente, sobre comissões da verdade em universidades. Destacam-se entre os estudos mais importantes da análise os trabalhos de Monica Tenaglia (2018; 2019) e Georgete Rodrigues (2018), que facilitaram sobremaneira a análise da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da Universidade Federal de Santa Maria.

Na Metodologia especificamos os passos realizados na obtenção de dados para a pesquisa, apresentando uma lista das referências selecionadas para leitura fundamentais para a escrita do trabalho, além dos documentos obtidos através de solicitações via Lei de Acesso à Informação e as entrevistas com os integrantes da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM.

Nos resultados discutimos as respostas dos entrevistados e os dados levantados sempre tendo em vista o fato de que a Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM ainda não publicou seu relatório final. A fim de compreender as possibilidades de possíveis proposições da Comissão em relação aos arquivos, analisamos as recomendações de outras comissões sobre o tema.

A partir do que foi proposto pelos objetivos e após a análise dos resultados podemos observar que a Comissão Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM faz parte dos 23% de comissões da verdade instaladas em universidades brasileiras e que encontra-se junto à maioria das iniciativas similares no que se refere à não entrega de seu relatório final – fato que limita as possibilidades de estudos sobre elas.

Tendo em vista a própria existência de um Departamento de Arquivologia, espera-se que, mesmo após a finalização dos trabalhos da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade da UFSM os profissionais da universidade continuem

trabalhando juntamente com o Departamento de Arquivo Geral no sentido de promover a guarda e o acesso aos arquivos investigados pela Comissão. Para tanto, espera-se que a própria Comissão possa lançar recomendações específicas quanto aos acervos arquivísticos custodiados pela UFSM e/ou analisados pelo grupo.

Há, ainda, a possibilidade de realizar pesquisas e investigações futuras sobre o tema, possibilidades que devem se ampliar tão logo a Comissão publique seu relatório final. Acredita-se que, dispondo de todas as informações necessárias sobre as pesquisas e trabalhos do grupo, será possível analisar melhor como transcorreram os trabalhos da Comissão e qual será o real destino dos arquivos investigados. Futuramente, também será possível aferir se a Universidade Federal de Santa Maria realizou alguma atividade prevista em relação a tais arquivos, sobretudo visando sua difusão para a comunidade acadêmica da universidade e para a população de Santa Maria e região.

Finalmente, acreditamos que trabalhos sobre o tema podem dar novo fôlego e impulsionar novas iniciativas relacionadas à justiça de transição, trabalhos indubitavelmente necessários para o fortalecimento da ainda atual luta por verdade, justiça e memória.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação. **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro**, p. 26, 2010. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/livro_repressao_contexto_al.pdf#page=24. Acesso em 8 de dezembro de 2021.

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). **Comitê local propõe instalação de Comissão da Verdade no âmbito da UFSM**. ANDIFES, 2014. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/?p=27947>. Acesso em 12 de janeiro de 2022.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Gestão de documentos**: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/cursos_capacitacao/Apostila_gestao_documentos_2015.pdf Acesso em 08 de janeiro de 2022.

BARROS, Dirlene Santos; AMÉLIA, Dulce. Arquivo e memória: uma relação indissociável. **Transinformação**, v. 21, p. 55-61, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/B5P5nQBTvRBJV7Rpq8hGDfh/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 09 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em 04 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.528**, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 18 nov. 2011. Edição extra. Disponível em: http://l12528.htm://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm Acesso em 04 de agosto de 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.159**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 9 jan. 1991. Retificado em 28 jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm Acesso em 04 de agosto de 2021.

CANABARRO, Ivo. Caminhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV): memórias em construção. **Sequência (Florianópolis)**, p. 215-234, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/dGsQN7Cnny9qwQnJLChnX4F/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 11 de janeiro de 2021.

Centro de Estudos sobre Justiça de Transição. **Inicial**. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2022. Disponível em: <https://cjt.ufmg.br/>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

Centro Internacional para a Justiça de Transição. **Publications**. Nova York, NY: ICTJ, 2021. Disponível em: <https://www.ictj.org/es/publications>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

CUYA, Esteban. Justiça de transição. **Acervo**, v. 24, n. 1, p. 37-78, 2011. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/54059> Acesso em 09 de agosto de 2021.

Departamento de Arquivo Geral. **Histórico-DAG**. Santa Maria, RS: UFSM, 2021. Disponível em <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/historico/>. Acesso em 16 de janeiro de 2022.

FERREIRA, Letícia Elaine; ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. A mediação da informação no âmbito da arquivística. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 18, p. 158-167, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/Jbb5tsgLftHypX7bcKkRRmG/?format=pdf&lang=pt> Acesso em 11 de janeiro de 2021.

FERRO, Carolina Martins; MARAÑÓN, Eduardo Ismael Murguía. Os “arquivos de direitos humanos no Brasil”: pressupostos e hipóteses. 2015. Disponível em: <http://200.20.0.78/repositorios/handle/123456789/2727> Acesso em 29 de agosto de 2021.

FONSECA, Regina Célia Veiga da. **Metodologia do trabalho científico**. 2012. Disponível em: <https://biblioteca.isced.ac.mz/bitstream/123456789/786/1/METODOLOGIA%20DO%20TRABALHO%20CIENT%20C3%8DFICO.pdf> Acesso em 11 de agosto de 2021.

GRUPO DE ESTUDOS JUSTIÇAS DE TRANSIÇÃO LATINO-AMERICANAS E CONSTITUCIONALISMO DEMOCRÁTICO. **Ciclo de Debates Resistir Sempre – Ditadura Nunca Mais. 50 anos do golpe de 1964**. Justiça de Transição. Belo Horizonte, MG: Assembleia de Minas, mar. 2014. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/9737/1/69838.pdf> Acesso em 27 de dezembro de 2021

HOLLANDA, Cristina Buarque de; ISRAEL, Vinícius Pinheiro. Panorama das Comissões da Verdade no Brasil: uma reflexão sobre novos sentidos de legitimidade e representação democrática. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/zJsRMGTHCLyvTghpc7VcL8k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 de fevereiro de 2022

HOMMA, Luana Hanaê Gabriel; MARINHO, Maria Gabriela SMC. Memória e reparação no Ensino Superior: uma análise das Comissões da Verdade Universitárias em São Paulo. **Revista Tempo e Argumento**, v. 13, n. 32, p. e0202-e0202, 2021. Disponível em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180313322021e0202/12741> Acesso em 8 de janeiro de 2022.

UFSM, **Para que os erros do passado não se repitam no futuro**, 2015. Disponível em <https://www.ufsm.br/2015/06/16/%E2%80%8Bpara-que-os-erros-do-passado-nao-se-repitam-no-futuro/> Acesso em 02 de agosto de 2021.

JACQUES, Cesar Augusto Freitas. **O patrimônio documental da ditadura militar brasileira: o papel das assessorias de segurança e informações no contexto das universidades**. Manancial UFSM, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/11053/JACQUES%2c%20CESAR%20AUGUSTO%20FREITAS.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em 11 de agosto de 2021.

JAMES PIZZARRO. **PAULO LAUDA: médico, professor, político, prefeito - James Pizarro (Seção MEMÓRIA, Caderno MIX do DIÁRIO, edição de 28.11.2020)**. RS: s/l., 2020. Disponível em: <http://professorpizarro.blogspot.com/2020/11/paulo-lauda-medico-professor-politico.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2021.

KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **CIAIQ2015**, v.2, 2015. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252> Acesso em 02 de agosto de 2021.

MARTINS, André Saboia; ISHAQ, Vivien. A importância do acesso às informações funcionais de militares para o esclarecimento da autoria de graves violações de direitos humanos investigadas pela Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/02/pdf/ISHAQ__Vivien__MARTINS__Andre__Saboia_-_A_importancia_do_acesso_as_informacoes_funcionais_de_militares.pdf. Acesso em 10 de fevereiro de 2022.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **O que é Justiça de Transição**. Disponível em : <https://memoriasdaditadura.org.br/justica-de-transicao/#:~:text=A%20justi%C3%A7a%20de%20transi%C3%A7%C3%A3o%20pode,na%20hist%C3%B3ria%20de%20um%20pa%C3%ADs>. Acesso em 28 de dezembro de 2021

MÜLLER, Angélica; FAGUNDES, Pedro Ernesto. O trabalho das comissões da verdade universitárias: rastreando vestígios da repressão nos campi durante a ditadura militar. **Ciência e Cultura**, v. 66, n. 4, p. 44-47, 2014. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v66n4/a14v66n4.pdf> Acesso em 8 de janeiro de 2022.

NUNES, Fritz R. Comissão da Verdade da UFSM ganha mais prazo para concluir trabalho. **SEDUFSM**, 20 de agosto de 2018. Disponível em: <https://www.sedufsm.org.br/noticia/5112-comissao-da-verdade-da-ufsm-ganha-mais-prazo-para-concluir-trabalho>. Acesso em 02 de agosto de 2021.

Portaria nº 89.977/2018. **Portal de Documentos**, 18 de julho de 2018. Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html;jsessionid=73b90a12023fa5c97e1efb8df0ec?id=10587433> Acesso em 02 de agosto de 2021.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de transição: contornos do conceito**. 2013. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2139/tde-05032013-074039/publico/Mestrado_Renan_Quinalha_FINAL.pdf Acesso em 2 de dezembro de 2021.

RODRIGUES, A. C. Identificação: uma Metodologia de Pesquisa para a Arquivística. In: VALENTIM, M. L. P. **Estudos avançados em Arquivologia**. Marília: Oficina Universitária, 2012. p. 197 – 215. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/estudos_avancados_arquivologia.pdf Acesso em 08 de janeiro de 2022.

RODRIGUES, Ana Márcia Lutterbach. A teoria dos arquivos e a gestão de documentos. **Perspectivas em ciência da informação**, v. 11, n. 1, p. 102-117, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/kNWMg5vmqhBjKTzPYqSw8BQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGUES, Ana Luiza. **A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE COMO MECANISMO CONCRETIZADOR DO DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE**. 2012. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/open-pdf/cj055419.pdf/consult/cj055419.pdf> Acesso em 08 de janeiro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). **Tabela de Temporalidade de Documentos**. RS: UFSM, 2020. Disponível em <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/tabela-de-temporalidade-de-documentos/>. Acesso em 16 de agosto de 2022.

TENAGLIA, Mônica. **As comissões da verdade no Brasil: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos**. 2019. 249 f., il. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) —Universidade de Brasília, Brasília, 2019. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/36099> Acesso em 28 de dezembro de 2021 Acesso em 03 de agosto de 2021.

TENAGLIA, Mônica; RODRIGUES, Georgete Medleg. As recomendações das comissões da verdade no Brasil sobre os arquivos da ditadura militar (1964-1985): uma análise dos relatórios finais. **Em Questão**, v. 24, n. 2, p. 280-299, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/88334> Acesso em 03 de agosto de 2021.

TENAGLIA, Mônica; RODRIGUES, Georgete Medleg. Comissões da verdade brasileiras: das dificuldades de acesso aos arquivos às parcerias com as universidades. In: **ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, 19., 2018, Londrina. Anais... Londrina: UNESP; ANCIB, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/33777> Acesso em 8 de janeiro de 2022.

ANEXOS

Anexo 1



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor



Memorando n. 63/2021-GR-UFSM

Santa Maria, 10 de novembro de 2021.

Ao Serviço de Informação ao Cidadão

Assunto: Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade. NUP 23546.073239/2021-70.



Em atenção ao pedido de informação recebido por esse Serviço a respeito da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade, informamos que foi enviado expediente ao Ministério Público Federal (Ofício n. 477/2020-GR-UFSM e anexos), em resposta a questionamento da entidade ministerial sobre o funcionamento da referida Comissão. Conforme essa documentação, que segue anexa, foi solicitado às entidades integrantes da Comissão que se manifestassem sobre os trabalhos realizados, mas não houve retorno.

Ressaltamos a independência da Comissão na condução de suas atividades, não havendo, portanto, ingerência do Gabinete do Reitor no desenvolvimento dos trabalhos.

Em anexo, encaminhamos ainda portaria de designação de integrantes para composição da Comissão da Verdade e de prorrogação de sua vigência.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Burmann
Reitor

NUP: 23081.099647/2021-66		Prioridade: Normal
Pedido de informação via Fala.BR 019.01 - Informações sobre o órgão		
COMPONENTE		
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Memorando n. 63-2021-GR.pdf
Assinaturas		
11/11/2021 08:35:04 PAULO AFONSO BURMANN (Reitor da UFSM) 00.00.00.00.0.0 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM		
		
Código Verificador: 988764 Código CRC: f092fc91 Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html		

Anexo 2



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor



Ofício n. 391/2020-GR-UFSM

Santa Maria, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de manifestação sobre os trabalhos da Comissão da Verdade.

Senhor Presidente:

Solicitamos a manifestação do representante dessa entidade sobre os trabalhos realizados na Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade. A presente solicitação fundamenta-se no pedido exarado pelo Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GABI, e reiterado pelos Ofícios nº 853/2020/PRM-SMA/GABI e nº 1389/2020/PRM-SMA/GABI (todos em anexo).

Requisitamos, ainda, a juntada de demais manifestações e documentos que julgar pertinentes ao assunto, para que, além de seus representantes, também possam se manifestar outros integrantes dessa entidade.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Burmann
Reitor

Ao Senhor
Péricles Lamartine Palma da Costa
Presidente da OAB/RS Santa Maria
SANTA MARIA – RS

Anexo 3



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor



Ofício n. 392/2020-GR-UFSM


Santa Maria, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de manifestação sobre os trabalhos da Comissão da Verdade.

Senhor Presidente:

Solicitamos a manifestação do representante dessa entidade sobre os trabalhos realizados na Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade. A presente solicitação fundamenta-se no pedido exarado pelo Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1, e reiterado pelos Ofícios nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1 e nº 1389/2020/PRM-SMA/GAB1 (todos em anexo).

Atenciosamente,



Paulo Afonso Burmann
Reitor

Ao Senhor
Júlio Ricardo Quevedo dos Santos
Presidente da SEDUFSM
Seção Sindical dos Docentes da UFSM
SANTA MARIA – RS

Anexo 4



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor



Ofício n. 393/2020-GR-UFSM

Santa Maria, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de manifestação sobre os trabalhos da Comissão da Verdade.

Senhores(as) Coordenadores(as):

Solicitamos a manifestação dos representantes dessa entidade sobre os trabalhos realizados na Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade. A presente solicitação fundamenta-se no pedido exarado pelo Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1, e reiterado pelos Ofícios nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1 e nº 1389/2020/PRM-SMA/GAB1 (todos em anexo).

Atenciosamente,

Paulo Afonso Burmann
Reitor

À Coordenação Geral
da ASSUFISM
SANTA MARIA – RS

Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Av. Roraima n. 1000, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 5^º andar, fone (55) 3220 8101, gabinetereitor@ufsm.br, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.

Anexo 5



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor



Ofício n. 394/2020-GR-UFSM

Santa Maria, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Solicitação de manifestação sobre os trabalhos da Comissão da Verdade.

Senhores(as) Coordenadores(as):

Solicitamos a manifestação dos representantes dessa entidade sobre os trabalhos realizados na Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade. A presente solicitação fundamenta-se no pedido exarado pelo Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1, e reiterado pelos Ofícios nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1 e nº 1389/2020/PRM-SMA/GAB1 (todos em anexo).

Atenciosamente,

Paulo Afonso Burmann
Reitor

À Coordenação
do DCE/UFSM
Diretório Central dos Estudantes
SANTA MARIA – RS

Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Av. Roraima n. 1000, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 5^ª andar, fone (55) 3220 8101, gabinetereitor@ufsm.br, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.

Anexo 6



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor



Ofício n. 477/2020-GR-UFSM

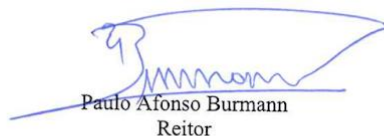
Santa Maria, 25 de novembro de 2020.

Assunto: Trabalhos da Comissão da Verdade. Inquérito Civil nº 1.29.008.000450/2014-62.

Senhora Procuradora:

Em atenção ao Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1, reiterado pelos Ofícios nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1, 1389/2020/PRM-SMA/GAB1, e nº 2246/2020/PRM-SMA/GAB1, informamos que foi solicitado às entidades que fazem parte da Comissão “Paulo Devanier Lauda” de Memória e Verdade (cópia da portaria anexa) que se manifestassem sobre os trabalhos realizados na referida Comissão, conforme cópia de ofícios anexos. Mesmo com insistentes tentativas de retorno, especialmente com o presidente da Comissão, não logramos êxito na tarefa. Ressaltamos que, para a condução adequada de suas atividades, a Comissão é independente, não subordinada de modo hierárquico ao Gabinete do Reitor.

Atenciosamente,



Paulo Afonso Burmann
Reitor

À Senhora
Bruna Pfaffenzeller
Procuradora da República
Procuradoria da República Polo em Santa Maria/RS
SANTA MARIA – RS

Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Av. Roraima n. 1000, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 5ª andar, fone (55) 3220 8101, gabinetereitor@ufsm.br, CEP 97105-900, Santa Maria, RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA N. 75.620, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Memo. n. 78/2015-GR, resolve:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão da Verdade na UFSM:

Representantes da SEDUSFM

- Titular: Prof. RONDON MARTIM SOUZA DE CASTRO, Matr.SIAPE 1287407
- Suplente: Prof. CLAUDIO ROBERTO LOSEKANN, Matr.SIAPE 3218965

Representantes da ASSUSFM

- Titular: TAE DARCI ROBERTO TREVISAN FIDLER, Matr.SIAPE 382834

Representantes do DCE

- Titular: Aluna TAMARA JURIATTI, Matrícula 201412090
- Suplente: Aluna ALINE SEIXAS, Matrícula 201410883
- Representante do Curso de História: Aluno YAN BAGGIOTTO GIULIANI, Matrícula 201230241
- Representante do Curso de Arquivologia: Aluno GUILHERME GARCIA TEIXEIRA, Matr. 201130272
- Representante do Curso de Direito: Aluno BOLÍVAR KOKKONEN, Matrícula 201320791

Representantes do Conselho Universitário

- Titular: TAE ANA LUCIA AGUIAR MELO, Matr.SIAPE 379053
- Suplente: TAE ALCIR LUCIANY LOPES MARTINS, Matr.SIAPE 18295982

Representantes da OAB

- Titular: MÁRCIO DE SOUZA BERNARDES – OAB/RS 52.162
- Suplente: MÁRCIO MORAES BRUM – OAB/RS 96.980

Representantes do Departamento de Documentação/CCSH

- Titular: Prof. GLAUCIA VIEIRA RAMOS KONRAD, Matr.SIAPE 2574255
- Suplente: Prof. ANDRE ZANKI CORDENONSI, Matr.SIAPE 1514362

Representantes do Departamento de História/CCSH

- Titular: Prof. DIOGE ALCENO KONRAD, Matr.SIAPE 2092383
- Suplente: Prof. JULIO RICARDO QUEVEDO DOS SANTOS, Matr.SIAPE 379576

Representantes do Departamento de Direito/CCSH

- Titular: Prof. MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, Matr.SIAPE 1882903
- Suplente: Prof. JOSÉ LUIZ DE MOURA FILHO, Matr.SIAPE 3220772

PAULO AFONSO BURMANN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

APOSTILA À PORTARIA N. 75.620, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Memorando n. 78/2015-GR, resolve:

ALTERAR a Representação do Departamento de Direito/CCSH na composição da Comissão da Verdade na UFSM, designada pela Portaria n. 75.620, de 15/06/2015, designando os servidores abaixo relacionados:

- Titular: Profª **Jania Maria Lopes Saldanha**, Matrícula SIAPE 382102, no lugar da Profª **Maria Beatriz Oliveira da Silva**, Matrícula SIAPE 1882903;
- Suplente: Profª **Maria Beatriz Oliveira da Silva**, Matrícula SIAPE 1882903, no lugar do Prof. **José Luiz de Moura Filho**, Matrícula SIAPE 3220772.

II - A referida comissão terá o prazo de 01 (um) ano para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



PAULO AFONSO BURMANN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA N.89.977, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, usando no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Memo. N. 01/2018 – Comissão Paulo Devanier Lauda de Memória e Verdade/UFSM, resolve:

PRORROGAR a Portaria N. 75.620 de 15 de junho de 2015, **por mais um ano**, da Comissão Paulo Devanier Lauda de Memória e Verdade da Universidade de Santa Maria, para consecução e finalização da pesquisa, oitivas de depoimentos restantes e elaboração do relatório final.



PAULO AFONSO BURMANN



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS

Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1

Santa Maria/RS, 24 de março de 2020.

A Sua Magnificência o Senhor
PAULO AFONSO BURMANN
Reitor
Universidade Federal de Santa Maria/RS - UFSM
Av. Roraima, nº 1000 / Cidade Universitária - Prédio 47 A - 5º andar / S. 509 - Camobi
97105-900 - Santa Maria/RS
gabinetereitor@ufsm.br / (55) 3213-1415

Ref: Inquérito Civil nº 1.29.008.000450/2014-62
Assunto: solicita informações

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no interesse da instrução do expediente epigrafado, com espeque nos arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93, encaminho-lhe, para ciência, cópia do despacho que deu azo à presente epístola e dos Ofícios nº 1207/2019/PRM-SMA/GAB1, nº 2234/2019/PRM-SMA/GAB1 e nº 132/2020/PRM-SMA/GAB1, solicitando a Vossa Magnificência que, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do aporte da missiva, **informe e comprove, mediante documentação pertinente**, se foi renovado o prazo de atuação da COMISSÃO “PAULO DEVANIER LAUDA” DE MEMÓRIA E VERDADE (que expirava em 18/7/2019, segundo a Portaria nº 89.977, de 18/7/2018) e qual o atual estágio dos seus trabalhos, **remetendo** eventual(ais) relatório(s) produzido(s) por essa Comissão desde agosto/2018.

Saliento, por oportuno, que, por força do disposto na **Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018, publicada em 8/2/2019**, o encaminhamento de documentos e petições relacionadas a procedimentos em trâmite junto ao Ministério Público Federal - MPF, **desde o dia 9/4/2019**, vem sendo realizado através do sistema de *Peticionamento Eletrônico do MPF*, mediante prévio cadastro, a ser acessado através do link

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofágasta, N° 67, Nossa Senhora De Lourdes - Cep 97050660 - Santa Maria-RS Telefone: (55)32209700 Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS

<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>, de maneira que a resposta a este Ofício haverá de ser encaminhada por tal meio, podendo eventuais dúvidas operacionais virem a ser esclarecidas mediante contato com equipe do Protocolo desta Procuradoria, pelo telefone (55) 3220-9700.

Ainda, assinalo que a consulta à tramitação dos autos está acessível em <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>.

Atenciosamente,

BRUNA PFAFFENZELLER
Procuradora da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofagasta, N° 67, Nossa Senhora De Lourdes - Cep 97050660 - Santa Maria-RS Telefone: (55)32209700 Email: Prs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS

Ofício nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1
(Favor mencionar este número na resposta)

Santa Maria/RS, 6 de maio de 2020.

A Sua Magnificência o Senhor
PAULO AFONSO BURMANN
Reitor
Universidade Federal de Santa Maria/RS - UFSM
Av. Roraima, nº 1000 / Cidade Universitária - Prédio 47 A - 5º andar / S. 509 - Camobi
97105-900 - Santa Maria/RS
gabinetereitor@ufsm.br / (55) 3213-1415

Ref: Inquérito Civil nº 1.29.008.000450/2014-62
Assunto: reiteração de ofício.

Magnífico Reitor da UFSM,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no interesse da instrução do expediente epigrafado, com espeque nos arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93, **reitero** o teor do a n e x o **Ofício nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1**, enviado ao endereço eletrônico gabinetereitor@ufsm.br em 24/3/2020 e não respondido até o momento, requisitando a Vossa Magnificência o encaminhamento das informações e documentos outrora solicitados, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do aporte da missiva.

Saliento, por oportuno, que, por força do disposto na **Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018, publicada em 8/2/2019**, o encaminhamento de documentos e petições relacionadas a procedimentos em trâmite junto ao Ministério Público Federal - MPF, **desde o dia 9/4/2019**, vem sendo realizado através do sistema de **Peticionamento Eletrônico do MPF**, mediante prévio cadastro, a ser acessado através do link <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>, de maneira que a resposta a este Ofício haverá de ser encaminhada por tal meio, podendo eventuais dúvidas operacionais virem a ser esclarecidas mediante contato com equipe do Protocolo desta Procuradoria, pelo telefone (55) 3220-

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofágasta, Nº 67, Nossa Senhora De Lourdes - Cep 97050660 - Santa Maria-RS Telefone: (55)32209700 Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS

9700.

Ainda, assinalo que a Portaria IC nº 22/2015, que instaurou o expediente em questão, encontra-se disponível em http://www.mpf.mp.br/rs/atos-e-publicacoes/pii/prm-santa_maria e a consulta à tramitação dos autos está acessível em <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>.

Atenciosamente,

BRUNA PFAFFENZELLER
Procuradora da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofágasta, N° 67, Nossa Senhora De Lourdes - Cep 97050660 - Santa Maria-RS Telefone: (55)32209700 Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS

Ofício nº 1389/2020/PRM-SMA/GAB1

(Mencionar este número na resposta)

Santa Maria/RS, 26 de junho de 2020.

A Sua Magnificência o Senhor
PAULO AFONSO BURMANN
Reitor
Universidade Federal de Santa Maria/RS - UFSM
Av. Roraima, nº 1000 / Cidade Universitária - Prédio 47 A - 5º andar / S. 509 - Camobi
97105-900 - Santa Maria/RS
gabinetereitor@ufsm.br / (55) 3213-1415

Ref.: Inquérito Civil nº 1.29.008.000450/2014-62

Assunto: reiteração de ofício

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no interesse da instrução do expediente epigrafado, com espeque nos arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93, **reitero** o teor dos anexos **Ofícios nº 410/2020/PRM-SMA/GAB1 e nº 853/2020/PRM-SMA/GAB1**, recebidos respectivamente em 24/3/2020 e 6/5/2020 e não respondidos até o momento, requisitando a Vossa Magnificência o encaminhamento das informações e documentos outrora solicitados, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do aporte da missiva.

Como de praxe, **advirto** que o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público, conforme preceitua o art. 8º, § 3º da Lei Complementar nº 75/93, pode implicar a responsabilidade de quem lhe der causa, sujeitando-se o descumpridor às cominações legais, inclusive de natureza penal, eis que tal procedimento caracteriza, em tese, os crimes previstos no art. 330 do Código Penal e no art. 10 da Lei nº 7.347/85.

Ainda, saliento que, por força do disposto na **Portaria PGR/MPF nº**

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.MARIA/SANTIAGO	Alameda Antofagasta, N° 67, Nossa Senhora De Lourdes - Cep 97050660 - Santa Maria-RS Telefone: (55)32209700 Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS

1.213/2018, publicada em 8/2/2019, o encaminhamento de documentos e petições relacionadas a procedimentos em trâmite junto ao Ministério Público Federal - MPF, **desde o dia 9/4/2019**, vem sendo realizado através do sistema de **Peticionamento Eletrônico do MPF**, mediante prévio cadastro, a ser acessado através do link www.peticionamento.mpf.mp.br, de maneira que a resposta a este Ofício haverá de ser encaminhada por tal meio, podendo eventuais dúvidas operacionais virem a ser esclarecidas mediante contato com equipe do Protocolo desta Procuradoria, pelo telefone (55) 3220-9700.

Por fim, assinalo que a consulta à tramitação dos autos está acessível em <http://www.transparencia.mpf.mp.br/atuacao-funcional>.

Atenciosamente,

BRUNA PFAFFENZELLER
Procuradora da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.MARIA/SANTIAGO	Alameda Antofagasta, N° 67, Nossa Senhora De Lourdes - Cep 97050660 - Santa Maria-RS Telefone: (55)32209700 Email: Prrs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS**

Inquérito Civil - IC nº 1.29.008.000450/2014-62

DESPACHO

Dedica-se o corrente Inquérito Civil a colaborar com o resgate histórico de documentos relacionados ao período da ditadura militar no Brasil, supostamente produzidos pela extinta Assessoria de Segurança e Informações – ASI, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

Como providências instrutórias últimas, em 15/1/2020, deliberou-se por: **(1)** reiterar-se o teor dos Ofícios nº 1207/2019/PRM-SMA/GAB1 e nº 2234/2019/PRM-SMA/GAB1 ao(à) COORDENADOR(A) DA COMISSÃO “PAULO DEVANIER LAUDA” DE MEMÓRIA E VERDADE DA UFSM; e **(2)** expedir-se missiva à SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SE/MEC, solicitando-se-lhe que informasse, mediante documentação pertinente, o nome do(s) Diretor(es) da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação – DSI/MEC desde 1985 até a sua extinção, discorrendo a quem passou a guarda da documentação que estava sob a custódia do referido Órgão extinto e se há registros da destinação dada ao acervo documental tratado no anexo Termo de Transferência nº 01/ASIUNI/SM/85.

POIS BEM.

Transcorrido o prazo assinalado para resposta, não houve qualquer

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofagasta, nº 67 - Nossa Senhora de Lourdes - CEP 97050-660 - Santa Maria/RS Telefone: (55) 3220-9700 Email: prrs-prm-sm@mpf.mp.br
--	--	--

pronunciamento por parte da mencionada Comissão, conforme certificado à fl. 215. Ademais, não se tem notícias de que a Comissão de Memória e Verdade siga em exercício, fazendo-se oportuno, ora, oficiar-se diretamente o Educandário solicitando-se-lhe as informações outrora requisitadas àquele Órgão delegado.

De outra banda, o lapso indicado para a resposta da SE/MEC à provocação ministerial ainda se encontra em franco curso, sendo o caso de aguardar-se a colaboração do ente com as perquisições em andamento nestes autos.


Nesse quadro, considerando-se que, segundo indicado no Sistema Único, o prazo regulamentar de tramitação do presente expediente está na iminência de expirar, com vencimento em 28/3/2020, tem-se por oportuna, ora, a prorrogação do feito, nos termos franqueados pelo art. 15 da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público – CSMPF nº 87/2006 e do art. 9º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP nº 23/2007.

ANTE O EXPOSTO:

(1) providencie-se a prorrogação do presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano, na forma preconizada pelo art. 15 da Resolução CSMPF nº 87/2010 e pelo art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007;

(2) expeça-se ofício à UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, com cópia deste despacho e dos Ofícios nº 1207/2019/PRM-SMA/GAB1, nº 2234/2019/PRM-SMA/GAB1 e nº 132/2020/PRM-SMA/GAB1, solicitando-se-lhe que, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da missiva, **informe e comprove, mediante documentação pertinente**, se foi renovado o prazo de atuação da COMISSÃO “PAULO DEVANIER LAUDA” DE MEMÓRIA E VERDADE (que expirava em 18/7/2019, segundo a Portaria nº 89.977, de 18/7/2018) e qual o atual estágio dos seus trabalhos, **remetendo** eventual(ais) relatório(s) produzido(s) por essa Comissão desde agosto/2018;


(3) aguarde-se em Secretaria o retorno da **SECRETARIA EXECUTIVA**

 <p>Ministério Público Federal</p>	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofagasta, nº 67 - Nossa Senhora de Lourdes - CEP 97050-660 - Santa Maria/RS Telefone: (55) 3220-9700 Email: prrs-prm-sm@mpf.mp.br
---	--	--

DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SE/MEC à perquirição veiculada por meio do Ofício nº 133/2020/PRM-SMA/GAB1, fazendo-se os autos conclusos tão logo aporem os respectivos esclarecimentos suscitados.

Santa Maria/RS, 7 de março de 2020.

BRUNA PFAFFENZELLER
Procuradora da República

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM SANTA MARIA/RS	Alameda Antofagasta, nº 67 - Nossa Senhora de Lourdes - CEP 97050-660 - Santa Maria/RS Telefone: (55) 3220-9700 Email: prrs-prm-sm@mpf.mp.br
---	--	---

Assinado com login e senha por BRUNA PFAFFENZELLER, em 07/03/2020 10:58. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 73C71098-A87B69A3-CC3C8B734-4570B9C3